



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 100/2025

SÚMULA - Estabelece como Ponto Facultativo, o dia 17 de abril de 2025 a partir das 12h (doze horas) e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como Ponto Facultativo, em função da Semana Santa, o dia 17 de abril de 2025, (quinta-feira), a partir das 12h (doze horas), em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos representantes legais dos Comércio e demais Entidades sediadas no Município, a adesão ou não ao presente Decreto.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no caput do artigo 1º deste decreto:

- I - As atividades de urgência e emergência da Secretaria de Saúde;
II - As atividades da Secretaria de Educação;
III - As atividades de coleta e destinação de lixo; e
IV - Os demais serviços já agendados ou os serviços cujo funcionamento seja de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
CPF: 044.344.711.22
Secretaria de Gestão
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
LICITAÇÃO Nº 3/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.PNº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.603,28(Cinco Mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Termo Homologação
Eritude - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2025 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 34 códigoCITE: 25703 anoinsta: 2025 cotacredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 6/2025
Processo Administrativo: 38/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologação

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 6/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dos recursos orçamentários:

11 - 00.000.0000.333903901000000000.00000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranavai, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de cestas básicas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Londrina-PR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 290.966,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 07/05/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://biil.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 14 de abril de 2025 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - Órgão Gerenciador da ARP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de fórmulas infantis e enterais e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 117.399,80; MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 020/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 06/05/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://biil.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 11 de abril de 2025 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - Órgão Gerenciador da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza, acondicionamento e higiene pessoal.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.892,10; MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 35/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 08/05/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://biil.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 14 de abril de 2025 TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA - Órgão Gerenciador da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 300/2025

Revoga as Portarias nº 384 e 670/2024 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a partir do dia 10-04-2025 as Portarias nº 384 e 670/2024, publicadas no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.543, do dia 28-05-2024, pág. 15 e nº. 19.606 do dia 24-08-2024 pag. 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10-04-2025.

Alto Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 301/2025

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Joia Pereira, 1 e 1/2 uma diária e meia, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba-PR no dia 15 de abril, com saída no dia 14 e retorno no dia 15.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.878,57 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 302/2025

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vice- Prefeito, Carlino Fraga Pereira 1 e 1/2 uma diária e meia, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recursos.

Art. 2º O vice prefeito, estará em Curitiba-PR no dia 15 de abril, com saída no dia 14 e retorno no dia 15.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.878,57 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de abril de 2025.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Associação, Rua Engenheiro Francisco Bettiolo, 1.414 Centro, na cidade de Tambora, às 19 horas, do dia 27 de Maio de 2025, e em segunda convocação às 19:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2024.
2- Outros.

Terceiro direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tambora - Pr. 14 de Abril de 2025

AMELIA AGUSTA DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente Da Apae De Tambora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024
OBJETO: Execução de obras de pavimentação das estradas Timburi e Água do Macuco

CONTRATO ORIGINAL RESCINDIDO: Nº 81/2024 - LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DESPACHO

Considerando a rescisão amigável do Contrato nº 81/2024, originalmente firmado com a empresa Locatelli Construção Civil Ltda, devidamente instruída com pedido formal, parecer técnico e parecer jurídico favorável;

Considerando o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar o interesse na contratação nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço;

DETERMINO a convocação da empresa classificada em 2º lugar no certame, conforme quadro de classificação da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, conforme segue:

EMPRESA: TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA.
CNPJ: 15.668.824/0001-01
VALOR GERAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais) valor ofertado pela 1ª colocada, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR EXECUTADO E LIQUIDADO DA OBRA: R\$ 18.967,73 (dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) EQUIVALENTE A 0.93% de execução da obra.
SALDO REMANESCENTE A SER EXECUTADO E CONTRATADO: R\$ 2.026.032,27 (dois milhões vinte e seis mil trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

A empresa convocada deverá manifestar formalmente seu interesse em assumir o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação oficial, nas mesmas condições da primeira colocada.

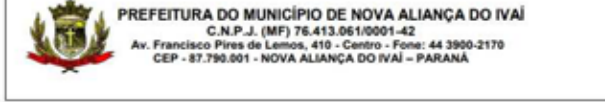
Em caso de aceite, deverá apresentar, no mesmo prazo, a documentação de habilitação exigida no edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024

O silêncio será interpretado como desinteresse, facultando-se a convocação da próxima classificada.

Publique-se e cumpra-se.

Paraiso do Norte, 14 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal
Município de Paraiso do Norte/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 31/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, sendo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items 53 and 54 related to DAPAGLIFLOZINA and DAPAGLIFLOZINA RAS + METFORMINA.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da OVD conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 21/2024.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a)s, obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 14 de Abril de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
LICITAÇÃO Nº 3/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA - CNPJ 05.567.060/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.285,60(Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Alto Paraná, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970277
JOIA
0963 PEREIRA:59702770963

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
DATA: 14 DE ABRIL DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, PARA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
CNPJ	80.899.495/0001-71
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 455. CENTRO. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R\$ 405.387,33 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO UTILIZADA	05.002.12.367.0019.2152 - 3.3.50.43.00.00 - Fonte 102 - RECURSOS FUNDEB.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2025

SÚMULA: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 13:30 horas.

Art. 2º. O tema central da Conferência será: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **EDUARDO BONO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada na sala do auditório da APAE, localizada na Avenida Paraná, nº 919, Diamante do Norte, Estado do Paraná, nos termos da Portaria nº 08/2025, na data de **16 de Abril de 2025, quarta-feira, às 19h00min.**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA: (LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025**, de Autoria do Prefeito Municipal, cuja Súmula: "DISPÕE SOBRE O REGIÃO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em 2ª Votação
- PROJETO DE LEI Nº 24/2025**, de Autoria do Prefeito Municipal, cuja Súmula: "AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)", em 2ª Votação
- PROJETO DE LEI Nº 23/2025**, de Autoria do Prefeito Municipal, cuja Súmula: "CRIA O PROGRAMA DE APOIO AO LEITURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PRODEM, INSTITUI A COMISSÃO DO PRODEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em 1ª Votação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 14 de Abril de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2025.04.14 16:10:58 -03'00'
EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

MIRADOR
PREFEITURA DE

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 117/2024 - ID 2467/2024
Assunto: Aditamento de Valor

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: LM SERVIÇOS VETERINÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 31.608.319/0001-28

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO VALOR:
Constitui objeto do presente termo aditivo acrescido DE 25% DO VALOR, conforme **Dispensa de Licitação** no 46/2024.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 598,29 (quinhentos e noventa e oito mil e vinte e nove reais), passando o valor total do contrato para R\$ 3.048,38 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

Mirador-PR, 14 de Abril de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA DE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 92/2025
Assunto: Aditamento

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA.
CNPJ/MF N.º 48.878.990/0001-91

OBJETO DO ADITAMENTO:
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da ATA 92/2025 conforme segue:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	QUANT. REEQUILIBRA DOS	VALOR ACRESCIDO A ATA
PNEU 175/70 R14	R\$ 225,00	R\$ 323,24	8	R\$ 785,92
PNEU 185/65 R14	R\$ 237,22	R\$ 496,10	8	R\$ 2.071,04
CÂMARA DE AR 23.1X30	R\$ 450,00	R\$ 547,84	4	R\$ 391,36
CÂMARA DE AR 14.9X24	R\$ 150,00	R\$ 179,53	6	R\$ 177,18
CÂMARA DE AR 19.5X24	R\$ 245,00	R\$ 321,87	4	R\$ 307,48
PNEU 195/65 R15	R\$ 216,00	R\$ 337,05	12	R\$ 1.452,60
PNEU 205/60 R16 8	R\$ 265,00	R\$ 378,96	10	R\$ 1.139,60
PROTETOR ARO 16	R\$ 15,00	R\$ 21,47	14	R\$ 90,58
PROTETOR ARO 24	R\$ 46,00	R\$ 60,15	12	R\$ 169,80
VALOR TOTAL				R\$ 6.585,56

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

Mirador, 09 de Abril de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA DE

REGIMENTO INTERNO DA ETAPA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º São objetivos e finalidades da Etapa Preparatória Municipal:
I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano; e
V - Eleger delegados para a conferência estadual das cidades.

Seção II
Do Tema e Lema

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da Etapa Municipal deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos pelo Regimento da Conferência Nacional.

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

I - São eixos para debate:
a) eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.
b) eixo 2: Gestão estratégica e financiamento.
c) eixo 3: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Etapa Municipal

Art. 4º A Etapa Preparatória Municipal será composta de palestra, grupos de discussão, aprovação de propostas, eleição e referendo dos delegados para a conferência estadual.

§ 1º Todos os delegados com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 5º A Etapa Preparatória Municipal será presidida pelo Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu suplente.

Art. 6º A Conferência Municipal das Cidades terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 3h30min., excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 7º A Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado aos seus Poderes Executivo, Legislativo, os quais promoverão sua publicação e divulgação a toda sociedade.

Seção II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno das conferências estadual e nacional;
II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Nacional das Cidades;
IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades; e
V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da Conferência Nacional.

Seção III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9º A Etapa Preparatória Municipal, foi convocada pelo Decreto nº 33/2025 11 de abril de 2025, com carga horária de 4 horas, sendo das 13h30 às 17h30min. nas dependências da Câmara Municipal de Mirador.

CAPÍTULO III
Seção I
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10 A Conferência Municipal é pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Seção II
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 11 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Seção III
Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 12 O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição dos delegados, deverá observar o disposto no artigo 55, anexos II do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação dos delegados municipais nas Conferências Estaduais.

Art. 13 A composição dos delegados da 7ª Conferência Estadual das Cidades, deve respeitar os seguintes segmentos:
I - Poder Público:
a) Poder Executivo: 1 Titular e 1 Suplente
b) Poder Legislativo: 1 Titular e 1 Suplente
II - Sociedade Civil
a) Movimentos populares: 1 Titular e 1 Suplente
b) Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 1 Titular e 1 Suplente
c) Empresários: 1 Titular e 1 Suplente

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:
a) Poder público municipal - gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo; vereadores;
b) Movimentos populares - associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanas e rurais);
d) Empresários - empresas vinculadas às entidades de âmbito estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

§ 2º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 3º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 4º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 5º No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 6º A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

Art. 14 Os participantes da Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em:

I - Delegados;
II - Observadores;
III - Convidados; e

§ 1º Somente os delegados terão direito a voz e voto;
§ 2º Os observadores e convidados terão direito a voz somente nos grupos de trabalho.

Seção IV
Da Validação da Etapa Municipal

Art. 15 A Conferência Municipal será validada, desde que comprove:
I - a realização da Conferência no período definido no art. 42, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional;
II - a realização da convocatória para a Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional;
IV - a publicação do Relatório Final da Conferência; e
V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 do regimento da Conferência Nacional e art. 55 do regimento da Conferência Estadual.

Parágrafo Único - A Conferência Municipal poderá ser validada desde que encaminhada até o dia 15 de julho para Comissão Preparatória Estadual - CERV.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 16 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Comissão Organizadora da Etapa Municipal

MIRADOR
PREFEITURA DE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.
Processo nº 054/2025

Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: (aberto)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (por item ou global)**, através do site <https://www.bnc.org.br> de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:
I - LOCAL:
I.1. A sessão pública será realizada através do site <https://www.bnc.org.br>.

Início de recebimento de propostas: 08h00 do dia 15/04/2025
Fim de recebimento de Propostas: 08h00 do dia 05/05/2025
Início fase de lances: 08h20 do dia 05/05/2025

2.OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS", NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações do edital, no termo de referência.

2.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar **RS 272.529,96 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CURSO ONLINE JURÍDICO)

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO PRESENCIAL: "DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE: TEORIA E PRÁTICA CONFORME A LEI Nº 14.133/2021".

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:
NÃO SE APLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSE CATSER	GRUPO CATSER	CÓDIGO CATSER	UNID.	QTD.
01	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	929	-	21172	UN	03

VALOR:
O valor corresponde ao menor preço dentre aqueles que compõem a pesquisa de preço (MÉDIA: R\$ 9.639,27 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais, com vinte e sete centavos), conforme documentos em anexo, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto Legislativo nº 26/2023, sendo de: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), para cada participante, totalizando R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA CONTRATADA:
R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, CNPJ: 31.781.846/0001-30, com sede junto a Rua Professora Zelina Alves, nº 740, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87660-000.

REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:
Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f, e legislação correlata.

AUTORIZAÇÃO:
Nova Londrina/PR, 14 de abril de 2025.
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Eu **SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 23/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA	31.781.846/0001-30	R\$ 5.850,00

Nova Londrina/PR, 14 de abril de 2025.
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
R. BUCH COM SULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 31.781.846/0001-30

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO PRESENCIAL: "DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE: TEORIA E PRÁTICA CONFORME A LEI Nº 14.133/2021".

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 08/2025, NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, OU SEJA, SERÁ EFETUADO À VISTA, EM ATÉ OS (CINCO) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ O TOTAL PRESENCIAL: "DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, OU SEJA, SERÁ EFETUADO À VISTA, EM ATÉ OS (CINCO) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA/PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

GERAL

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



ECONOMIA

Carne suína, de frango e automóveis: exportações do Paraná saltam em 2025

No caso do frango in natura, a variação foi de 23%, saltando de US\$ 814 milhões no 1º trimestre de 2024 para US\$ 1 bilhão nos três primeiros meses de 2025

As exportações paranaenses de carnes suína e de frango in natura, de cereais e de automóveis registraram crescimento superior a 20% no 1º trimestre de 2025, na comparação com os três primeiros meses do ano passado. Os dados são do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e foram tabulados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), que elaborou o "Informativo do Comércio Exterior Paranaense - Exportação", divulgado nesta segunda-feira (14).

No caso do frango in natura, a variação foi de 23%, saltando de US\$ 814 milhões no 1º trimestre de 2024 para US\$ 1 bilhão nos três primeiros meses de 2025. A participação desse produto na balança de exportações paranaenses também cresceu, passando de 14,8% para 18,8%. O Estado é líder nacional na produção de frangos, responsável por 34,2% da pro-

dução no País.

Em carne suína in natura, o crescimento foi de 89,5%, saindo de US\$ 64 milhões entre janeiro e março de 2024 para US\$ 121 milhões nos mesmos três meses de 2025, praticamente dobrando a participação do produto na pauta internacional paranaense, alcançando 2,3%, ante 1,2% no primeiro trimestre do ano anterior. Segundo maior produtor brasileiro de suínos, em 2024 o Paraná diminuiu a diferença com Santa Catarina, chegando a 21,5% dos abates no País.

Ainda no setor de alimentos e com crescimento de 20,9%, a venda de cereais para o mercado internacional passou de US\$ 215 milhões para US\$ 260 milhões, crescendo um ponto percentual em relação à sua participação na pauta de exportações do Paraná, com 4,9%.

A maior alta na comparação entre os primeiros trimestres de 2024 e de 2025, porém, foi na exportação de automóveis, setor



Carne suína, de frango e automóveis: exportações do Paraná saltam em 2025

em que o Paraná é o segundo maior polo do Brasil, chegando a 130,4% de variação, resultando em uma elevação de US\$ 72 milhões para US\$ 167 milhões. Isso fez com que a participação na balança de exportações paranaenses mais que dobrasse, passando de 1,3% para 3,1%.

No total, as exportações

paranaenses atingiram US\$ 5,3 bilhões no acumulado de janeiro a março deste ano, o que garantiu ao Estado a quinta colocação entre as unidades da Federação, com 5,3% de participação, atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Mato Grosso.

Mercados - Em termos

de mercados, a China foi o principal cliente dos produtos paranaenses, absorvendo 21,9% das exportações estaduais; seguida pela Argentina, com participação de 6,9%; Estados Unidos, com 6,7%, e México, com 4,1%. Com representatividade entre 2% e 3%, aparecem ainda Irã, Paraguai, Bangladesh, Chile, Emir-

dos Árabes Unidos e Índia.

De acordo com o secretário do Planejamento do Paraná, Ulisses Maia, as exportações exercem um papel importante no crescimento econômico do Estado, uma vez que ao atender o mercado internacional são gerados empregos e salários localmente. "As exportações são uma vocação paranaense, envolvendo praticamente todas as regiões do Estado", afirma.

Com base no cenário atual de barreiras tarifárias, o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, analisa que o Paraná pode aproveitar para ampliar sua participação no comércio internacional. "Mesmo com as disputas comerciais, que são prejudiciais para a economia mundial, há oportunidades que podem ser abertas ao Paraná, principalmente no segmento de commodities agropecuárias, com a substituição, favoravelmente ao Estado, de fornecedores para grandes mercados", explica.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



Imóveis

GALINHA MORTA NO CENTRO DE PARANAVÁ - EXCELENTE TERRENO DE 885 m², COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 215 m², BEM NO CENTRO DE PARANAVÁ. LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FACHIN. O TERRENO ESTÁ BEM ABAIXO DO PREÇO DE MERCADO: R\$ 530.000,00. TRATAR PELO FONE/WHATSAPP: 11 99799-0383.

RESTAURANTE PONTO CERTO
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados
PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478
PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

Chevrolet

CLASSIC - 2016, BRANCO, COMPLETO, AIRBAG, + ABS R\$ 33.900,00 - FONE 44 99917-0588.

CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 99917-0588.

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 99917-0588.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDEA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 99917-0588.

Ford

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 99917-0588

NEW FIESTA - 2018, BRANCO, FLEX. R\$ 49.990,00 - FONE 44 99917-0588

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

VOY
Encurtando Distâncias
Aplicativo de mobilidade
Maior segurança
Melhor preço
Mulher dirigindo para mulher
Baixe aqui
Siga! @Voy Driver

Volkswagen

POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 99917-0588.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 9917-0588 (WHATS).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza mecanizada de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais.
DATA/HORARIO DA SESSÃO: 06/05/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 06/05/2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854.660,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (44) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 09/2025
Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o dia 18 de Abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional alusivo ao dia que se guarda em honra a Paixão de Cristo.
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos do Poder Legislativo a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da semana santa.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2025, quinta-feira, a partir das 11h30 no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte. Dessa forma, haverá expediente apenas no período da manhã, durante o horário das 08h00 às 11h30min.
Art. 2º - O expediente administrativo da Câmara Municipal retornará normalmente na terça-feira, dia 22 de Abril de 2025, em horário normal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2025.
EDUARDO BONO DA SILVA Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
SILVA:00519370180
2025.04.14 10:58:05 -0300
EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Mês de conscientização sobre o autismo
Vamos nos unir para promover a igualdade e a inclusão para todas as pessoas autistas em todo o mundo.
abril azul